|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo 1729440/2023 |
| INTERESSADO | Comissão de Exercício Profissional - CAU/PR |
| ASSUNTO | Encontro Fórum de Coordenadores das CEPs-UFs, a realizar-se em Novembro/2023 – Foz do Iguaçu/PR  |
| Deliberação nº 037/2023 CEP-CAU/PR |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma híbrida no dia 23 de março de 2023, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do CAU de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo (§ 1º do Art. 24º da Lei 12.378/2010);

Considerando o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, Artigo 97, inciso XV, onde “Compete às comissões ordinárias e especiais, propor, apreciar e deliberar sobre o convite de terceiros para participar de reuniões e eventos previstos pela própria comissão”;

Considerando o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, Artigo 97, inciso XVII, onde “Compete às comissões ordinárias e especiais, propor, apreciar e deliberar sobre a participação do CAU/PR em eventos, em forma de missão, no âmbito de sua competência, quando constante em seus planos de ação”;

Considerando a finalidade da Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, estabelecida pelo Art. 101 do Regimento Interno, de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o convite efetuado pela CEP-CAU/BR, para que o CAU/PR possa sediar o VIII Encontro do Fórum de Coordenadores, a realizar-se nos dias 16 e 17 de novembro, em Foz do Iguaçu/PR;

Considerando a necessidade de debates sobre questões relativas ao exercício profissional.

**DELIBEROU:**

1. Informar que a CEP-CAU/PR acatou a proposta da CEP-CAU/BR, em sediar o VIII Encontro do Fórum de Coordenadores nos dias 16 e 17 de novembro em Foz do Iguaçu/PR;
2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 23 de março de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**Coordenador | **MAUGHAM ZAZE**Coordenador Adjunto |
| **ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIIOR**Membro | **RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA**Membro |

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DA CEP-CAU/PR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coordenador Adjunto | Maugham Zaze | X |  |  |  |
| Membro | Ormy Leocádio Hütner Junior  | X |  |  |  |
| Membro | Ricardo Luiz Leites de Oliveira | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação: **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DA CEP-CAU/PR**Data: **23/03/2023**Matéria em votação: **Protocolo 1729440/2023**Resultado da votação: **Sim** (4), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) de um **Total** (4)Ocorrências:Assistência: **Tessa Paduano Rodrigues** – Condução Trabalhos: **Walter Gustavo Linzmeyer** |